



PLANO DE ENSINO

O Plano de Ensino é o instrumento que formaliza, semestralmente, o planejamento didático-pedagógico do componente curricular constante na matriz curricular do Projeto Pedagógico do Curso.

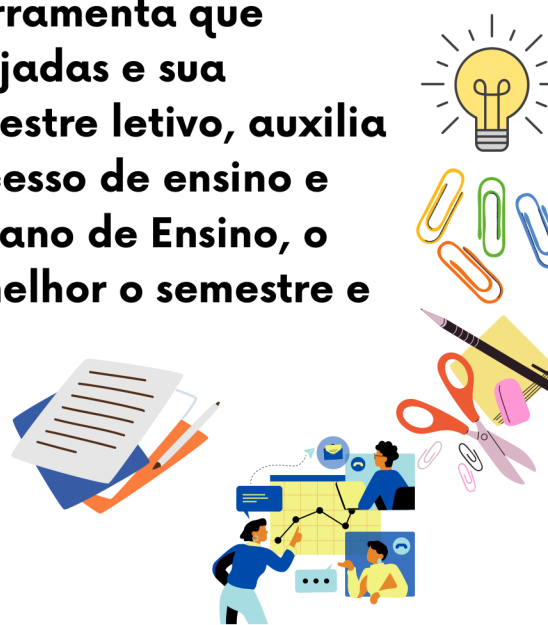
- A elaboração do Plano de Ensino é de responsabilidade do(s) docente(s) atribuído(s) a uma turma do componente curricular, assim como seu cadastro no sistema acadêmico em data estabelecida pela Agenda Acadêmica.
- O Plano de Ensino deve ser apresentado e discutido com os estudantes no início das atividades do componente curricular, visando comprometimento conjunto para sua implementação.
- Em turmas com matrícula de estudantes com deficiência, o Plano de Ensino deve prever adaptações que contemplem as metodologias de ensino, bem como procedimentos e instrumentos de avaliação.
- A carga horária do componente curricular prevista no Projeto Pedagógico do Curso deve ser integralmente trabalhada pelo docente, portanto, contemplada pelo Plano de Ensino.

Deste modo, se o Plano de Ensino expressa o planejamento didático-pedagógico do componente curricular, nele, em observância ao Projeto Pedagógico do Curso, sugere-se a seguinte estrutura: (1) Dados de identificação da disciplina: código, nome, carga horária, local; (2) Ementa; (3) Objetivos (gerais e/ou específicos); (4) Conteúdo Programático; (5) Metodologia; (6) Estratégias e critérios de avaliação; (7) Cronograma de atividades; (8) Bibliografia (Básica e Complementar); (9) Orientações gerais.

Atenção!



Importante o estudante se atentar para o Plano de Ensino dos componentes curriculares nos quais se matricular: como ferramenta que organiza as atividades planejadas e sua distribuição ao longo do semestre letivo, auxilia docentes e discentes no processo de ensino e aprendizagem. A partir do Plano de Ensino, o estudante poderá planejar melhor o semestre e suas rotinas de estudo.



Referências:

Regulamento de Ensino de Graduação – REG/UFOB